ANNO DE 1836. SEXTA FEIRA 11 DE NOVEMBRO N. 245.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F. de FARIA. 1836.

DIAS DA SEMANA.

7 Segunda jej. S. Florencio Aud. dos Juizes. do Cr. de m. e de t. ses. da Thezouraria Publica e Chanc. de t.
8 Terça S. Severiano Rel. de m. e aud. do J. de O. de t. Lu: n. as 9 h. e 37 m. da m.
9 Quarta S. Theodoro M. Ses. da Th. P.

10 Quinta S. Andre Av. Rel. de m. aud. do J. do C. de m. e Ch. de t.
11 Sexta S. Martinho ses. da Th. P. aud. do J. de O. de t.
12 Sabado fej. S. Martinho P. M Rel. de m. e aud. do V. G. de t em Olinda.
13 Domingo O Patrocinio de N. S.

Tudo agora depende de nos mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos come principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38: onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios: inserindo se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Novembro 10.

Londres 38 Ds. St. por 1,, ced. ou prata a 50 porcento de premio Nomina.
Lisboa 55 por o|o premio, por metal, Nom.
França 255 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,,400 13,,200 13,,400
,, 4,,000 6,,700 a 6,,800
Pezos 1,,440
Premio da prata 50 p. c.

,, das lettras, por mez 1 á 2 por o|o
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Rea. de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova d'ElRey, Ico, S. Matheus, Rescho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahi a — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11 e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA.

SENADO.

Sessaõ de 23 de Agosto.

Não havendo expediente, entrou em ultima discussão o parecer da Commissão de Marinha e Guerra, sobre o requerimento de Bento Gonçalves Tourinho, que foi approvado.

Seguio-se a ultima discussão da resolucaõ que approva a tença de D. Joaquina de Oliveira Araujo, em remuneração dos serviços de seu pai o Marechal do Exercito Joaquim de Oliveira Alves, que foi tambem approvado.

O mesmo aconteceu á pensão concedida pelo Governo a D. Emerenciana do Nascimento Luna, e outras.

Approvou-se a resolução que determina as remessas reciprocas, de humas para outras Provincias, de seus actos legislativos.

Entrando em discussão a resolução vinda da outra Camara, sobre Joze Alexandrino Dias de Moura; ficou a materia addiada por se pedirem informações ao Governo, á requerimento do Snr. Borges.

Approvou-se a redacção da resolucaõ, sobre a substituição dos empregados publicos.

Discutio-se a Emenda posta pelo Snr. Vergueiro, á lei sobre os Impressores, que foi approvada.

Entrou em discussaõ a resoluçaõ sobre os Presidentes das Juntas de Paz, que ficou addiada pela hora.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessaõ de 23 de Agosto.

Abre-se a sessaõ ás 10 horas da manhã, e approva-se a acta da antecedente.

Lê-se hum officio do Ministro da Fazenda, com outro do Administrador da Meza de Diversas Rendas, sobre a duvida se he permittido despachar para fora do Imperio moeda de ouro, ou prata, e cobre do cunho Nacional: á Commissão do Orçamento.

Outro do mesmo Ministro, com o Decreto da Aposentadoria de Antonio Rodrigues do Amaral, da Provincia de Matto Grosso: á Commissão de Pensões e Ordenados.

Outro do Secretario do Senado, com as proposicões que approvão as tenças conferidas ao Almirante Rodrigo Joze Ferreira Lobo, e D. Maria Izabel Cordilho de Barbuda: a imprimir.

Distribuem-se pelos Deputados cem exemplares dos Estatutos da Faculdade de Medicina d'esta Corte offerecidos pela mesma.

Entra em discussão, e approva-se hum parecer da Commissão do Orcamento, sobre requerimento de Antonio de Jezus Silva, no qual a Commissão requer seja ouvido o Ministro da Fazenda, para o que se lhe remettão os papeis do Supplicante.

Approva-se hum requerimento da 3. Commissão de Fazenda, para que se peção informações ao Governo, acerca da pretenção da Irmandade do Santissimo Sacramento da Candellaria, em que pede sejão isentos de pagar decima, os predios pertencentes a instituição da Caridade.

Approva-se hum parecer da mesma Commissão, sobre requerimento da Sociedade Auxiliadora das Artes e Officios, em que pede cinco Loterias, cujo producto se applique para o estabelecimento de hum Monte Pio da Sociedade, e a Commissão louvando a sua philantropia, fazendo votos pela sua prosperidade, he de opinião que não pode ter lugar a concessão requerida, porque semilhantes recursos devem ser reservados a objectos mais indispensaveis.

Julga-se objecto de deliberaçaõ, e vai a imprimir hum projecto de resolução, authorisando o Governo a conceder cinco loterias como as da Praça do Commercio, a fim de se applicar o seu producto á erecçaõ da nova Matriz de Nossa Snra. da Gloria.

Ordem do dia.

Continuando a discussão sobre o Tratado de Commercio entre o Brasil e Portugal.

O Sr. Souza Martins faz o seguinte requerimento, que entrando em discussão he approvado:

« Requeiro que se peça ao Governo copia de huma representaçaõ dirigida por hum dos Empregados d'Alfandega ao Ministro da Fazenda em que se mostra não serem exactos os dados sobre que a Commissão de Diplomacia baseou os seus calculos a respeito dos direitos de importaçaõ pagos pelas mercadorias Portuguezas nas Alfandegas do Brasil.»

O Snr. Martim Francisco em estenço discurso analisa os artigos do Tratado, mostra segundo sua opinião, os seus inconvenientes, e pronuncia se contra elle.

O Snr. Viscondo de Goyanna reproduz alguns dos argumentos já apresentados, e outros novos conforme os quaes naõ pode dar o seu voto a favor do Tratado, e na mesme occasião queixa-se de; no Jornal do Commercio, serem publicados com inesactidão e invertidos os seus discursos.

O Snr. Maciel Monteiro trata com especialidade de responder ao Snr. Visconde de Goyanna, combate os argumentos do Snr. Martim Francisco, e continua a votar pelo Tratado cuja conveniencia procura demonstrar.

O Snr. Castro Silva como na sessão passada fora interpelado sobre a veracidade das informações que mandara á Camara respeito ao rendimento dos direitos dos generos Portuguezes importados no Imperio, responde a essa interpelação e dá as convenientes explicacões.

Não havendo mais quem tivesse palavra, e indo-se a votar requereo o Snr. Alcibiades votação nominal o que naõ passou, posto a votos se o projecto passava á segunda discussaõ venceo se pela negativa por 45 votos contra 37.

Entra em discussaõ o projecto n. 2 annexo á lei do Orçamento e appresentado pela respectiva Commissão authorisãdo o Governo a passar annualmente dos Coffres dos depositos publicos para a Caixa da Amortisacão e empregar na compra de Apolices da divida publica, as sommas que prudentemente julgar disponiveis &c. &c.

No decurso da discussão vem á meza e são apoiadas as seguintes emendas:

« O pagamento dos juros e amortisação das apolices dadas aos credores pela divida inscripta na Provincia de Goyaz, conforme a lei de 15 de Novembro de 1827, fica a cargo da caixa central da Amortisaçaõ, ficando suspensa na dita Provincia a disposiçaõ do art. 52 da referida lei. — Assiz Mascarenhas, Corumbá.

Do Sr. Sebastião do Rego: « A Caixa de Amortisaçaõ desta Corte, e as filiaes das Provicias, receberão as apolices da divida fundada pertencentes aos dinheiros dos orfãos e curados das differentes Provincias que assim determinarem.»

Terminada a discussão approva-se o Projecto com a Emenda dos Snrs. Assis Mascarenhas e Corumbá, regeitada a do Sr. Sebastiaõ do Rego.

Marca-se para ordem do dia seguinte ás 11 horas a terceira discussaõ do Orçamento e antes as emendas do Senado ao Projecto sobre fixaçaõ das forças de mar e terra.

Levanta-se a Sessão depois das duas horas da tarde.

SENADO.

Sessaõ de 25 de Agosto.

Depois do expediente, o Snr. Saturnino leo hum parecer por parte da Com. especial encarregada dos Estatutos da Academia militar para que se pessaõ ao Governo informações sobre o requerimento de Joaõ Henriques de Paiva, que foi approvado.

Leo mais o mesmo Nobre Senador outro parecer da Commissaõ de Marinha e Guerra para que se pessaõ informações ao Governo acerca da pretencaõ do 1. Apontador do Arsenal de Guerra, que pede augmento em seus vencimentos, e tambem foi approvado.

Foi approvada a Resoluçaõ que confirma a pensaõ de 10$ rs. repartida por huns orfãos da Provincia de Goyaz.

Teve o mesmo resultado a pensaõ de D. Anna Barboza de Jezus, viuva do 1. Tenente Felipe Antonio, que foi Patraõmor do Rio de Janeiro.

Entrou em 2. discussaõ a Resoluçaõ do Senado que manda considerar a Paulo Jeronimo Bregaro, os serviços feitos em quaesquer repartições publicas na Aposentadoria que lhe concedeo o Governo no lugar de Administrador da Meza da Estiva da Alfandega da Corte: e foi approvada.

Approvou-se a Resolucaõ que confirma a tença de 400$ rs., concedida pelo Governo a D. Custodia Joaquina de Jezus, viuva de Hilario Marianno, contador que foi da Junta da Fazenda do Arsenal do Exercito.

Entrou em 3. discussaõ, e foi approvada com as emendas postas na 2. discussaõ a resoluçaõ que marca a renda propria para poderem os cidadãos ser Juizes de facto.

Seguio-se a 3. discussaõ da resoluçaõ, que marca o numero de Juizes de Direito, Civil e Criminal. no municipio da Corte, que foi approvada.

Teve lugar a 2. discussaõ do parecer das Commissões de Constituicaõ, e Assembleas Provinciaes, com o Projecto appresentado pelas mesmas Commissões, sobre a interpetraçaõ do acto addicional na parte que diz respeito aos Empregados municipaes, e Provinciaes; e Provinciaes; mas por dar a hora, ficou a materia addiada.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 10.

OFFICIO.

Ao Coronel Chefe da Legiaõ das G;

Nacionaes do Municipio do Cabo enviando-lhe um exemplar do Decreto de 5 de Julho do corrente anno que marca as atribuições dos Commandantes Superiores das referidas Guardas Nacionaes, como requesita em seu officio de 5 do corrente.

Navios despachados no dia 10.

Polaca Hespanhola, N. Senhora das Dores, para Barcelona, Mestre Agostinho Cabanas.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

TRIBUNAL DA RELLAÇAÕ.

Sessaõ de 8 de Novembro

Na Appellaçaõ Civel do Juizo Municipal da Villa das Alagoas, Appellante Jose Carlos de Jezus, e Appellado Jose Antonio Marques se julgou pela reforma da Sentença Appellada.

Sessaõ de 10 do dito.

Na Appellação Civel do Juizo de Direito do Civel desta Cidade, Appellante o preto Francisco com assistencia de seu curador, Appellado Antonio Joaquim Rodrigues foi a Sentenço confirmada.

Na Appellaçaõ Civel do Juiso do Civel desta Cidade, Appelante Bernardo Vieira de Mello Barros, e Appellados Joaõ Jose Pinto, se julgou pela confirmaçaõ da Sentença.

Na Appellaçaõ Civel do Juizo do Civel da Villa de Maceió Appellante Thomaz Humphey, e Appelado Thomaz Rusel, foi a Sentença reformada.

Na Appellaçaõ Civel do Juizo dos Orfaõs desta Cidade, Appellante, Simplicio de Souza Lins, e Appellado Cosme Vicente Ferreira. foi julgado nullo o Processo.

Na Appellacaõ Crime do Juizo da Comarca do Rio Formoso Appellante Jose Luiz da Silva Guimarães, e Appellado o Juiso foi reformada a Sentença quanto somento a prissaõ.

Na Apellaçaõ Civel do Juiso do Civel da Commarca do Limoeiro, Appellante Geraldo Alves Ribeiro, e Appellado Antonio Perreira da Silva, se Deliberou se appensassem hum Processo original de donde se extrahira a Sentença que servio baze de a causa Appellada.

Na Appellaçaõ crime do Jury da Cidade da Paraiba, Appellante o Sindico do Convento da mesma, Cidade, da ordem Terceira de S. Francisco, e Appelado Mathias Francisco Amparo, e se mandou faser com vista ao Curador Geral.

Na Appellaçaõ Civel do Juiso de Direito do Civel desta Cidade, Appellante os Aministradores da Casa de Manoel Pereira Guimarães, e Appelado Marcelino de Souza Pereira, foi a Sentença reformada

Na Appellaçaõ Civel do mesmo Juizo desta Cidade, Appellante Jose Gomes Leaõ, e Appellado Jose Joaquim do Espirito Santo foi confirmada a Sentença recorrida.

Na Appellaçaõ civel do mesmo Juizo desta Cidade, Appellante Domingos Rodrigues do Paço, Appellado Joaõ Antonio Climaco, foi julgada pela confirmaçaõ da Sentenca

Na Appelaçaõ Civel do Juizo do Civel da Villa do Penedo, Appellantes Jacinto Francisco de Oliveira, e sua mulher, e Appellados Jose Vieira Dandas foi julgada improcedente e nulla a demarcaçaõ, e condenado o Appelante nas custas.

Na Appellaçaõ civel do Juiso do Civel desta Cidade, Appellante Manoel Joaquim Baptista, e Appellados Nascimento &. C. foi confirmada a sentença recorrida

PREFEITURA DA COMARCA DO RECIFE.

Parte do dia 10.

Illm. e Exm. Sr.

Participo a V. Ex., que fiz prender e recolher ao Calabouço do Quartel do corpo Policial, donde tiveraõ destino: Luiz Jeronino, branco, por encontral-o em horas incompetentes na rua da Cruz; Felippe, preto escravo de Custodio de tal morador no atterro da Boa-vista, por estar em desordens a porta da respectiva Matriz; e Maria preta, escrava, de Joaquim dos Reis, por ser encontrada fora de horas

Pelo Sub-Prefeito da Freguesia de S. Antonio, foi remetido preso Manoel Pessoa de Albubuerque, branco, morador no lugar da praia da Conceiçaõ por haver furtado no dito lugar o preto de nonome Jose, e sua mulher a preta Graça, escravos de Joaõ de Pinho, alli tambem morador, cujos escravos foraõ recolhidos a Cadeia desta Cidade; e delles se procedeo a auto da acheda

O mesmo Sub-Prefeito partecipa ter falecido hontem um pescador, preto, o qual, tendo ido com outros companheiros ao mar, para pescarem, aconteceo, que la fosse atacado do mal da gotta, de que era affectado, e que delle falecesse, como pelos outros companheiros que o conduziraõ a terra foi dito, sendo exposto o cadaver para ser examinado, e proceder-se ao competente Auto de vistoria.

Nada mais consta.

Deos Guarde a V. Ex. Secretaria da Prefeitura da Comarca do Recife 10 de Novembro de 1836. —Illm. e Exm. Sr. Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque, Presidente da Provincia. — Manoel do Nascimento da Costa Monteiro.

Curso Juridico.

Illm. e Exm. Snr. Presidente

Hontem pelo meio dia pouco mais, ou menos o Doutor Felippe Jansen de e Albuquerque soffreo um insulto publico do Bacharel, que se acaba de formar, Innocencio da Silva Perreira, por suppor este, que o dito Doutor fora quem lhe deitara um — R —, que appareceu na votaçaõ, a qual assisti, e se fez em escrutinio na conformidade dos Estatutos.

Tal foi a perturbaçaõ, que por este motivo se suscitou na Academia, que estando eu nos Exames Preparatorios interrompi-os, e officiei ao Sub-Prefeito da Freguesia de S. Pedro Martir, que foi prompto em comparecer, e em sua maõ paraõ documontos, que podem esclarecer sufficientemente a cerca deste objecto.

Este facto escandaloso foi presenciado por huma grande parte dos Academicos, e chegaria ao mais funesto resultado, se um destes naõ fosse a maõ ao aggressor, q' alem disto cob io de epithetos afrontosos ao dito Doutor em altos gritos, e quando este naõ tinha feito mais do que exercer as funcções do seu Magisterio. Tambem foraõ testemunhas o Continuo Jose Francisco da Silva, e o Guarda Jose Jacinto Tavares de Arruda, cujas certidões a este respeito remetto a V. Ex., isto he; só a deste ultimo.

Deveraõ os que tal crimes presenciaraõ prender o reo em flagrante: mais naõ o fizeraõ ou por lhes naõ occorrer, que as Lei os auctorisava para isso, ou porque se arreceassem de que o agressor tivesse vindo armado, de sorte que quando accodi ao barulho, ja o criminoso se tinha evadido

Este caso, Exm. Senhor, he horroroso, e pode ser de terriveis consequencias para esta Acadomia: pelo que dirigindome a V. Ex. como a primeira auctoridade, da Provincia a quem cabe pela Carta de Lei de 3 de Outubro de 1831 inspeccionar todas as repartições, espero mandara' proceder na conformidade das Leis, afim de q' naõ fique impune taõ horrivel attentado, e o castigo sirva de escarmento para o futuro.

Deos Guarde a V. Ex. muitos annos. Olinda 5 de Novembro de 1836. Illm. e Exm. Snr. Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque.

Miguel do Sacramento Lopes Gama
Director interino

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N. 241.

CORREIO.

Autos existentes na Administraçaõ po Correio vindo do Rio Formoso e Rio Grande do Norte.

Autos em que saõ partes—Joaquim Pereira de Mendonça, contra Henriques Luiz de Mello

Dito dito dito—Manoel Francisco da Fonceca

Continuaçaõ da Lista das Cartas retardadas nesta Administraçaõ, e deve ter o consumo pelo fogo ate o ultimo do corrente: e aviza-se por este motivo as partes interessadas para que com tempo as tirem ou as mandem tirar ate a vespora daquelle dia, para que por insciencia desse processo naõ venhaõ depois a ter os proprietarios della algum prejuizo

Francisco Nunes Costa
» Pereira Cunha
» Reis
» Rodrigues
» Soares Cordeiro
» Vieira Silva
» » Neves
» Victor Mello
» Xavier Pereira Brito Junior
» » Mendes
Gonsallo Jose Vincente
Guilherme Frederico Souza
Gabriel Silva Anacleto
Gregorio Francisco Torres
Helena Perpetua Silveira
Henrique Pope Giraõ
Hermenegildo Marcelino Cavalcante
Herculano Roxa Bastos
Isabel Maria Silva
Izidro Luiz Souza M.
Jacinto Oliveira Roxa
Ignacio Bastos Oliveira
» Jose Cunha
» » Queirós
» Siqueira Liaõ
Joaquina Maria Telles Faria
Joaquim Andre cavalcante
» Alves
» » Silva
» Antonio Costa
» » Silva
» Couto Oliveira
» Costa
» » Faria
» Fernandes
» Francisco Arteiro
» » Balmaceda
» » Rosario
» » Silva
» Ignacio Ribeiro
» Jose Fonceca
» » Pereira M.
» Lucio Medeiros
» Marques
» » Silva
» Pinheiro Jacome
« Rodrigues Pinheiro
» »
» Souza Brito
» Santos
» Tavares Mello
Joaõ Alves Araujo
» » Costa
» » Oliveira
» Antonio Saboia
» Baptista Silva
» Costa Ribeiro
» Correia Alves
» Duarte Portella
» Domingues Passos
» Ferreira Costa
» Francisco Neves
» » Rego
Joaõ Jacinto Medeiros
» » Moreira
» Ignacio Avilla
» Jose Moura
» » Novaes Costa
» » Rodrigues Lopes
» » Souza
» » Silva Louro
» Leite Souza Alves
» Leitaõ Figueira
» Martires Barbosa
» Manoel Barros Filgueira V.
» » Souza
» » » Lima

(Continuar-se-á).

CAMARA MUNICIPAL DE OLINDA

4.ª *Sessaõ ordinaria de* 8 *de Agosto de* 1836.

Presidencia do Sr. Barros Falcaõ.

Compareceraõ os Senhores, Cardim, Guedes, Padre Pereira, e Barata, faltando com cauza os Senhores Doutor Chagas, Xavier, Albuquerque, Passos, e Azevedo.

Aberta a Sessaõ, e lida a Acta da antecedente foi approvada. O Secretario dando conta do expediente mencionou os officios seguintes:

Hum do Exm. Sr. Presidente da Provincia, exigindo da Camara huma lista nominal das 5 companhias de G. Nacionaes do 3. e 4. Districto: a Camara ficou inteirada.

Outro dito da Camara de Goianna remettendo a copia de suas posturas a respeito dos attrave-sadores de gado, requisitando coadjuvaçaõ por parte desta Camara a respeito: inteirada.

Outro do ex-Juiz de Paz do Extinto 5.° districto de Paratibe, remettendo o Livro de Matriculas de Guardas Nacionaes de seu Districto; inteirada.

O Snr. Presidente disse, que visto a representaçaõ que fez o Carcereiro da Cadeia desta Cidade precisar de hum concerto, se nomeassem os Senhores Vereadores Padre Pereira, e Guedes para examinarem dito concerto, e interporem seo parecer; foi apoiado.

Nesta Sessaõ a Commissaõ encarregada das contas do procurador apresentou o seu parecer, exigindo reforma das sobreditas contas, que eraõ as do quartel p. psasado vencido em Junho, pelo que resolveo a Camara que dito Procurador, comprisse o parecer da dita Commissaõ remettendo-se-lhe ditas contas.

Houveraõ varios requerimentos de partes, e por ser dado a hora o S. Presidente levantou a Sessaõ, e fiz esta Acta, em q' assignaraõ. E eu Joaquim Higino da Motta Silveira, Secretario intirino o escrevi, Barros Falcaõ, P., Albuquerque, Barata, Cardim, o Padre Pereira

EXTERIOR.

FRANÇA.

Diversos boatos, a maior parte contradictorios haõ circulado sobre as prisões que se verificaraõ estes dias: apresentamos alguns factos, que houvemos de pessoa digna de credito.

Ha dez dias que a Policia teve noticia de que hum homem, de quem nos não disserão o nome, devia assassinar o Rei; e este homem foi preso immediatamente. Não vacillou em confessar o seu crime, e até entrou nas mais minuciosas circunstancias sobre os meios da execucão. A sua intenção era collocar-se nas fileiras da Guarda Nacional, lançar-se sobre o Rei e apunhala-lo no momento em que elle passasse.

☞ Perguntando-se-lhe se tinha complices, respondeu nos termos seguintes: —Não tenho mais do que hum só, e sem a menor difficuldade o nomearei.—Effectivamente o nomeou, e disse o ponto em que o encontrarião. A Policia ali foi immediatamente, e encontrou hum homem que não lhe oppoz a menor resistencia, e

que confessou que projectara assassinar o Rei.

Estes factos são tão estranhos que se duvida dar-lhe credito. Com tudo são afiançados por pessoas que julgamos bem informadas.

Conta-se tambem que hum joven de 18 annos, o qual regularmente vivia em Roueu, veio a Paris a 15 de Julho. Ha alguns dias que se apresentou em casa de hum de seus tios, supplicando-lhe que lhe emprestasse o uniforme de Guarda Nacional; o tio recusou-lhe, e o rapaz fez taes instancias, que excitou suspeitas no tio, que já sabia que seu sobrinho professava as mais exaltadas opiniões republicanas. Fez-lhe varias perguntas, e o mancebo confessou que pertencia a huma reunião que havia resolvido assassinar o Rei. Não podendo o tio persuadi-lo a renunciar a tão horrivel projecto, se decidio a dar parte á Policia, que se apressou em apprehender o joven fanatico. Foi logo interrogado, mas negou absolutamente tudo.

A justiça se occupa, segundo se diz, destes dous processos.

— A Cour des Assises de Sena Tribunal de Pariz, condemnou tres Editores responsaveis de outros tantos Periodicos, ás penas e pelas causas seguintes.--A Mr. Vigouroux, do Bon Seus, declarado culpado de apologia do crime commettido por Alibeaud, e de offensa á moral publica —a 4 mezes de prizão e a 1,000 fr. de multa, obrigado alem disso a inserir esta sentença no seu mesmo Periodico, no termo de hum mez; — A Mr. M. Persal, responsavel do National, por haver feito a mesma apologia—a trez mezes de prisão e 1,000 fr. de multa e inserir a sentença; —e ao Editor do Periodico la France, por haver transcripto o artigo do National, a 2 mezes de prisão e à mesma multa.—

(La Paix.)

Conseguirão finalmente converter o palacio das Tuilherias em torre de Luiz XI Por todos os lados se tem postado sentinellas, que apenas se aproxina alguem, com objecto de visitar algumas das pessoas que morão nelle, lhe perguntão, se traz armas, punhaes, acido prussico, ou outro qualquer instrumento de morte. Feitas estas perguntas, mandão-lhe escrever o nome, a sua habitação e profissão, e depois de marcar a hora que he, acompanhão o individuo atè a habitação da pessoa que vem visitar. No entretanto outros agentes vão informar o Governador e seus delegados, e depois o visitado, que ó por este simples facto se torna suspeitoso, he chamado á presença do Governador para que dê informações do visitante. Este regulamento repugna tanto aos costumes francezes, que todo o mundo esta' cansado dele, e varias pessoas empregadas no serviço de S. M. tem dirijido queixas ao Governador, representando este regulamento de carcere naõ he proprio de hum palacio, maxime quando a bandeira que ondeia por cima delle annuncia apresença do Monarca.

(Jornal do Comercio.)

VARIEDADE.

Mr. a Libes, á uma Senhora apaixonada pelas sciencias.

Carta sobre as paixões.

Nascem as paixões, por assim dizer, com o homem, ellas cercão o seo berco, desemvolvem-se gradualmente, fortificão-se com a idade, e adquirem a maior actividade quando os orgãos chegão ao seu lemite de crescimento e de vigor. Ellas se enfraquecem ao depois progressivamente, e chegão a amortecer-se, quando o homem se vê no estado de decrepitude que presagia a sua destruição.

Se por um momento refletirdes nesta variedade de phenómenos, facilmente vos convencereis, que as paixões formão o cortejo natural do homem. Querel-o despojar das paixões, seria querer roubar-lhe a mais bella prerogativa, talvez mesmo aniquilar sua existencia. He sobre as paixões que bazeão a sua força, o seu poder, e a sua grandeza; ellas dão oirgem a todos os actos de sacrificios e de coragem; ellas gerão os mais bellos monumentos do genio, e desta sorte aproximão o homem da Divindade. Se as paixões não forão, seria o mundo moral sem movimento e sem vida; jamais teria o homem chegado a aperfeiçoar as faculdades de seu entendimento; talvez mesmo fosse elle reduzido a só experimentar necessidades phisicas; e quando ellas chegassem a ser satisfeitas, recahiria elle na inercia e no repouso.

Mil exemplos depõem em favor destas asserções. Vede Catão, ainda jovem, porem ardendo de amor pela virtude, impunhar com uma mão firme a espada de seu mestre para livrar Roma da presença de Sylla (1). Admiro a phythagorica Timicha, quando animada, no meio dos supplicios, pela paixão da honra, cortando a propria lingoa para afastar o perigo de revelar os segredos da sua seita.

Demócrito procura nos tumulos um retiro favoravel á meditação, e Misen faz, pelo desejo de instruir se sacrificio da coroa de seu pai.

He o enthusiasmo pela gloria, ou ao menos um amor apaixonado pelo estudo da natureza, que arrasta Plinio ás bordas d' um volcão, onde elle encontra o seu tumulo (2): e o mesmo motivo conduz sem duvida Demosthenes á praia do mar, onde, com a boca cheia de seixos, harenga as ondas, para corrigir um defeito depronunciação que tem recebido da natureza (3).

Esta activa previdencia que faz penetrar o abismo tenebroso do futuro, he só a partilha de alguns individuos fortemente apaixonados". No meio dos canticos d'allegria que a multidão faz ouvir em Roma depois da destruição de Carthago, só Scipião he quem descobre o germen dos infelizes acontecimentos, que devem bem cedo destruir a liberdade e transtornar a republica; qual marujo ettento a formação d'uma tempestade que em pouco tem de encapelar os mares, em quanto que todos os viajantes se entregão aos transportes d'uma allegria indiscreta fundada na esperança de uma feliz navegação.

Convenho, dir-me-eis vós, que as acções conspicuas, que as grandes virtudes, que as brilhantes descobertas devem sua existencia ás paixões; mas sei igualmente que as paixões gerão os crimes. Ellas armão o cidadão contra o cidadão, acendem as tochas do fanatismo, quebrão os laços sagrados da fraternidade, agução o punhal do parricida, ellas combatem-se algumas vezes, ellas chocão-se com bastante violencia para distruir os imperios; e ainda mesmo quando abrem ao homem o caminho dos prazeres e da gloria, ellas levão apoz si os desgostos, as inquietações, e os remorsos.

Ninguem, Senhora contestará a justeza desta observação as paixões são ao mesmo tempo uma arma poderosa e delicada, ella se pode tornar homecida, mas dando-a ao homem, a natureza deu-lhe o meio de a manejar com destreza. Ao lado das paixões ella poz no homem a intelligencia e a rasão. As paixões servem ao desenvolvimento da rasão; mas a rasão serve, por sua vez, de temperar o fogo das paixões, e de dar-lhes uma direcção conveniente. Se a razão fora perfeita, sempre submetidas ao seu imperio as paixões não produzirião senão virtudes. Esta perfeição não existe na natureza: dahi a luta continua entre a rasão e as paixões: ellas dividem entre si as honras da victoria, e dão assim origem a esta mixtura extravagante de virtudes e de vicios que devastão a Terra.

Eu tenho a honra de ser, etc.

(1) Catão sobia com seo mestre o palacio de Sylla, quando ao aspecto das cabeças sanguentas dos proscriptos, perguntou o nome do monstro que havia degolado tantos Romanos; he Sylla, lhe respondem; — Que! Sylla os degolla, e Sylla ainda vive? — O nome só de Sylla, lhe replicão, desarma os braços dos cidadãos. — O' Roma! exclama então Catão, quão deploravel he teu distino, se no vasto recinto de teus muros, não encerras um só homem virtuoso, e se naõ podes armar, contra a tyrania, se naõ o braço de uma fraca criança! — A estas palavras volta se para seu mestre e diz-lhe: dá me a tua espada, eu a esconderei debaixo das minhas vestes, chegar-me a Sylla, e o degollarei.

Foi este mesmo Cataõ, que, retirado a Utica, respondeo aos que o instavão a consultar o oraculo de Jupites Hammon: Deixai os oraculos ás mulheres, aos cobardes, e os ignorantes: o homem corajoso sabe viver e morrer por si mesmo; apresenta-se ao seu destino, quer elle o conheça, quer o ignore.

(2) Os fogos subterraneos rasgavão as entranhas do monte Vesuvio; seos flancos abertos vomitavaõ ao longe chamas envoltas n'uma fumaça espessa que augmentava a sua actividade. Este espetaculo leva o terror e o espanto á alma da multidaõ, Plinio só sente o desejo ardende de observar de mais perto o phenomeno. Este sentimento o arrastra á borda do vulcaõ, um vapôr mortal o envolve subitamente, immediatamente morre victima de sua paixaõ pelo estudo da natureza.

(3) Alguns dias antes do assassinato de Cezar, o amor conjugal de concerto com a paixaõ d'um nobre orgulho, determina Porcia a rasgar a propria côxa, e mostrar a ferida a seu marido, dizendo-lhe: Bruto, tu meditas e occultas um grande disignio; até hoje, eu naõ te hei feito uma pergunta indiscreta; eu sabia entretanto que o nosso sexo, fraco por si mesmo, se fortificava pelo commercio dos homens sabios e virtuosos; que eu era filha do Cataõ e mulher de Bruto; mas o meu amor timido me tem feito desconfiar da minha franqueza: tu vez o ensaio de minha coragem, julga se sou digna de teu segredo, pois que tenho feito a prova da dor.

Quando o exercito Romano, mal vistido e transido de frio, estava a ponto de debandar-se, trouxe o attractivo da gloria em socorro de Septimo Severo, o philosofo Antiocho que, despindo se deante do exercito, se lança sobre um montaõ de neve, e assim traz ao seu dever as tropas aballadas.

Quando Abdalah, abandonado de seus amigos, sitiado em um castello, e instando a aceitar a capitulaçaõ que lhe offereciaõ os Syrios, foi consultar sua mãi sobre o partido que devia tomar; recebeo esta resposta, Meu filho, quando tu tomastes as armas contra a caza de Ommiah, julgaste tu que tomavas o partido da justica e da virtude?.... Sim lhe respondeo elle; Pois bem, lhe diz a mãi, o que tens tu a deliberar? Não vez tu que entregares-te ao temor he mostrares-te cobarde? Queres tu ser o desprezo dos Ommiahs, e que se diga que tendo de escolher entre a vida e o teu dever, que foi a vida que prefe riste?

A cada um o que he seu.

Um fidalgo que residia em um castello na Italia estava perto de celebrar o banquete de seu cazamento. Erão propricios todos os elementos excepto o oceano, que tinha estado tempestuoso a ponto tal, que chegou a negar o mui necessario appendice de peixe. Na manhã do dia, porem, em que se havia de celebrar a festa, appareceo um pobre pescador com um rodovalho tão grande que parecia ter sido creado para aquella occasião. Prevalecia a allegria em todo o castello, e foi o pescador introduzido com a sua preza no sallão, aonde o fidalgo, em presença dos convidados, lhe perguntou o preço do seu peixe, o qual lhe seria pago no mesmo instante. Cem açoites, disse o pescador, nas minhas espadoas nuas, he o preco do meu peixe, e do preco não quero abater nem um açoite. O fidalgo e seus convidados não ficarão pouco maravilhados, porem o pescador estava resolvido, e não havião razões para o fazer mudar de parecer. O fidalgo, vendo inutilisados os seus esforços com o pescador, muito bem, o sugeito tem seus caprixos; quanto ao peixe nós o precisamos, porem deem lhe os açoites levemente, e seja o preço pago em nossa presença. Depois de lhe serem administrados cincoenta açoites, Espere, espere, exclamou o pescador, porque eu tenho um socio neste negocio, e he de razão que elle receba a parte que lhe toca. Que, haverá no mundo dois loucos taes, exclamou o fidalgo! Dize quem he o outro, e eu o mandarei vir neste mesmo instante; não preciza ir por elle muito longe, disse o pescador, achal-o-eis na vossa, debaixo da figura de vosso proprio criado, o qual não me quiz deixar entrar, até que eu lhe prometti que eu lhe daria metade do que recebe se pelo meu rodovalho. Oh, oh, disse o fidalgo, tragão-o aqui neste momento, pois elle deve receber a sua metade estipulada com a mais restricta justiça. Acabada esta ceremonia, elle despedio o criado, e amplamente recompenssou o pescador.

(Gorreio da Assemblea Provincial do Ceará.)

CONRESPONDENCIA.

Snrs. Redactores.

A' vista de um aranzel, elevado a cathegoria de deffesa, dictada pelo Creador ao Sr. Colaço, calou-me o desejo de responder lhe o que faço agora, por me terem impedido de o faser immediatamente negocios de importancia. O Sr. Colaço parece, que quiz aproveitar-se de uma occasião, á seu ver favoravel para faser a sua apologia, e eu de boa vontade o sofreria, se não visse, que por outro lado, este Sr. procura deprimir o credito do Sr. Herculano de Sousa Bandeira. Primeiramente, diz o Sr. Colaço, que antes de se proceder ao concurso, ja se sabia, quem havia de tirar a cadeira; alta é a ideia que de si tem o Sr. Colaço, pois pensou, que o brilhantismo do seu acto poderia faser esquecer todas as amizades, e empenhos em que se fundava esta antecipada esperança do competidor. O 2.° ponto da sua apologia é baseado nos attestados a elle passados pelos Srs. Professores de Lyceu, attestados, que muito abonão, e que o Sr. Colaço confessa nao merecer; mas isto diz o Sr. Colaço por modestia. O 3.° ponto do seu elogio é dedusido da barreira, que encontrou no Director e mais Examinadores, á pesar da qual nem elle se espichou, nem o seu competidor brilhou. Que faria, se o Sr. Bandeira sofre se a barreira, e o Sr. Colaço fosse o favorecido! O 4.° ponto, que o abona, são os erros vergonhosos, em que cabio o seu competidor, que na opinião do Sr. Colaco é um rafinado bajulador. O 5.° e ultimo é a appellação para os Professores do Lyceu, e para o Reverendo Frei Joze de S. Boa-Ventura, que bem poderão diser se o Sr. Colaço é, ou não Consummado Filosopho, é, ou não abalisado Geometra.

Em quanto ao 1.° ponto, elle é infundado, e morando eu em Olinda, nunca ouvi diser, que tal substituição seria do Sr. Bandeira; o que se disia era, que se devia esperar que o Sr. Bandeira tirasse a substituição, por isso que em Geometria deveria faser acto bom, e em Filosophia muito melhor, do que o Sr. Colaço por iso, que tinha ensinado durante o anno, e de mais a mais tinha cursado tres annos a Academia Juridica, os quaes não são senão 3 annos de Logica applicada. O 2.° ponto é um lugar commum tanto para o Sr. Colaço como para o Sr. Bandeira, pois se o primeiro apresenta bons attestados, o Sr. Bandeira não os apresenta inferiores. O 3.° ponto é um ataque a honra do Sr. Director, e dos Srs. Examinadores. Em quanto ao Sr. Director, este praticou, o que se tem praticado em todos os mais exames, e por conseguinte não pode ser agora accusado de patronato. Em quanto aos Srs. Examinadores, ambos são homens honrados, e se o Reverendo Sr. Padre Mestre João Rodrigues, arguio em materias faceis, a protecção foi tanto para um como para outro. No 4.° ponto mostrou o Sr. Colaço um genio verdadeiramente atrabiliario, e é aqui que tem lugar uma analise dos exames em questão. Em Logica as perguntas faceis forão tanto para um como para outro. Ahi disse o Sr. Colaço, que com um só principio não podia haver raciocinio in verbis, de modo que o Enthymema, em que se occultasse a maior, ou a menor não era raciocinio, entretanto que os erros por elle apontados no Sr. Bandeira, são imaginarios, e não tiverão lugar, pois nem elle disse, que a proposição co-

pulativa, e a composta era uma e a mesma cousa, nem tambem disse, que o verbo era aquelle que afirmava, ou negava alguma cousa. No 1.° caso lembra-me ter-lhe ouvido diser, que a proposição composta era o genero, e a copulativa uma das especies; no 2.° caso, que a affirmação, ou negação do predicado ao sugeito era feita pelo verbo. Em Methaphisica definio o Sr. Bandeira – alma – um espirito unido a um corpo, definição que o Sr. Colaço censura, disendo, que assim se confunderia a alma com o Boi, o Cavallo &c., como se estes animaes tivessem espirito no rigor methaphisico; que taes as ideias do Sr. Colaco em Methaphisica! Ahi o Sr. Bandeira deffendeo a these da immortalidade d'alma, sobre o que dissertou exhuberantemente, e o Sr. Colaço mostrou um acanhamento de ideias extraordinario, e que não convem ao Substituto de uma cadeira. Em Ethica brilhou o Sr. Bandeira, e fez o Sr. Colaço uma figura tristissima, á ponto de aventurar a proposição -- quem obra com consciencia erronea, obra necessariamente -- Em Geometria o Sr. Bandeira demonstrou bem 2 proposições das quaes uma era corollario da outra, e não uma só, como diz o Sr. Colaço. Ahi trabalhou o Sr. Colaco com alguma facilidade, e com um tal capadocismo, que parecia querer embatucar o mesmo examinador, querendo dar alguma importancia ao seu trabalho, representando o mais difficultoso do que na realidade era. Na Arithmetica o Sr. Bandeira resolveo satisfatoriamente o seo problema, bastantemente complicado, e o Sr. Colaço espichou-se completamente julgando insoluvel pela Arithmetica um problema, que não dependia, senão da regra de companhia. Que tal o abalisado Geometra!

Em quanto ao 5.° ponto do elogio do Sr. Colaço, tenho a diser, que elle é commum ao Sr. Bandeira, o qual apella tambem para os seos Lentes e aprezenta suas certidões de exame do Curso Juridico. Essas reflexões, que tinha a faser, e acabo aconselhando ao Sr. Colaço, que d'hoje em diante seja mais modesto, para não expor ao ridiculo o seu talento tão geralmente reconhecido.

Sou, Srs. Redactores, seu Venerador Obrigado,

Um, posto que Academico, mas imparcial expectador.

Pnblicação Literaria.

Sahio á luz a—Influencia dos costumes nas leys, e da Influencia das leys nos custumes—Por Mr. Matter; traduzida em Portuguez pelo Doutor Pedro Antran da Matta e Albuquerque: He escuzado tecer elogios a esta obra, e basta dizer que seu autor obteve um premio concideravel, por esta producção, que tem tido tanta voga nas Nações estranhas, que se acha traduzida em trez differentes linguas Europeas. Vende-se na Praça da União loja de livros n. 37 e 38, pelo preço de 2560.

AVIZOS PARTICULARES.

O Juiz de Direito do Crime da Comarca do Rio Formozo faz publico aos Réos, testemunhas, e mais interessados, que no dia 1.° de Dezembro p. futuro se hade abrir na sua Comarca a sessão ordinaria de Jurados.

☞ Dá-se a juros de dois por cento ao mes, um conto e seis centos mil reis em moeda de prata a 1$200 reis o patacão sobre boas firmas, ou pinhores: os pertendentes dirijãse a Boa-vista, na rua de S. Gonçalo n. 10.

☞ Quem annunciou querer comprar umas rosetas de diamantes, procure nesta Typografia; seo ultimo preço é vinte mil reis.

☞ Quem percisar de um rapaz para caixeiro, de 16 a 17 annos sabendo contar, e servir bem; annuncie para ser procurado.

☞ Quem annunciou no Diario de hontem querer ser feitor, dirija-se ao atterro da Boa-vista D. 63.

☞ O Bacharel Formado Joze Bernardo Galvão Alcanforado avisa á todas as pessoas, que lhe tem confiado causas, que mudou a sua residencia para a rua do Collegio D. 9, 2.° andar.

☞ Precisa se de um caixeiro Portuguez para padaria que saiba deste negocio: na rua Direita D. 34, lado do poente.

☞ Quem quiser rebater trez Escrituras de debito obrigação e hipoteca, em 3 propriedades edificadas nesta Praça, sendo duas terreas e uma de sobrado, sitas em boas ruas; sumando o importe de todas dictas hipotecas em 4:100$000 reis: quem as quiser rebater annuncie por esta folha a sua morada para tratarmos o negocio, com aquellas legalidades que for sufficiente para dito fim.

☞ Ninguem tracte negocio algum sobre a casa da rua do Padre Floriano n. 5, e nem pague renda della se não a pessoa que apresentar os primordiaes titulos della e de paga'a decima desde o anno de 1821 até ao primeiro semestre do corrente, sob pena de nulidade.

☞ Quem tiver uma escrava, que saiba cosinhar, e ensaboar (embora não seja perita) e a queira alugar para servir uma casa de mui pequena familia, dirija-se ao 3.° andar do sobrado D. 37 na rua Direita.

☞ Dá se 100$ reis a premio de dois por cento ao mez sobre penhores de ouro ou prata; na rua do Caldeireiro D. 25.

☞ O Fiscal Rodolfo João Barata de Almeida precisa para o ladrilho do Matadouro do Assougue das cinco Pontas, de uma porção da melhor lage possivel: quem a tiver e quiser vende-la annuncie para ser procurado.

☞ Precisa-se d'alugar um sobrado, se for de um so' andar melhor, em as principaes ruas do Bairro de S. Antonio, que estejão assiados, ou pelo menos que sejão modernos, e com comodos para pouca familia; annuncie.

☞ O actual Aferidor deste Municipio, no presente anno, faz sciente a todas as pessoas que usam de pezos e medidas, vara, covado e marcos, que venhão rever ou aferir de novo, tanto na praca, como nas freguezias do matto, e tãobem os assougues que são revistos de trez em trez mezes, e para se não chamarem ao engano faz o presente annuncio.

☞ Quem tiver para alugar, ou vender um escravo que saiba faser o serviço de casa, dirija-se a esta Typografia que se dirá quem quer.

NAVIOS A CARGA.

Para o Assú, pelos Touros

A Sumaca Laurentina Brazileira até o dia 20 do corrente mez de Novembro: quem na mesma quiser, carregar, ou ir de passagem dirija-se a rua da Cruz n. 32.

ARREMATAÇÃO.

No dia 14 do corrente na porta do Juiz do Civel o Snr. Navarro se hade arrematar um sobrado de um andar, e sotão, na ilharga do Livramento que faz esquina para o beco do Carcereiro; e no dia 16 na porta do Snr. Bento Joaquim de Miranda Henrique outro, de dois andares sito na rua da Penha anexo ao em que mora o Juiz de Paz; o primeiro em xãos proprios avaliado por xãos foreiros, cada um pela modica avaliação de dois contos de reis: as pessoas que nos ditos quiserem lançar compareção nas ditas praças que são as ultimas.

☞ Por ordem do Snr. Juiz de Direito do Civel da Commarca do Rio Formozo se faz publico q' nos dias 21, 22, e 23 do corrente se hade arrematar em hasta publica pelo Juizo de Ausentes as fasendas que ficario por falescimento de Manoel Ferreira de Souza, por não haverem nesta Comarca herdeiros.

COMPRAS.

Um cavallo que seja bom: na rua do Collegio Botica D. 5.

☞ Uma tipoia em bom uso, e as obras de Felinto Elizio: annuncie.

☞ No Recife rua da Cruz n. 12, comprão-se Peças de 6$400 sendo Portuguezas a 13$500

☞ Compraça-se (por encomenda para o mato) um escravo, que tenha bonita figura, que seja sadio, e não emporta que seja velhaco, ou bebado, com tanto, que nor estas causas se dê mais enconta: nesta Typografia se dirá quem he o incumbido desta compra.

☞ Dois moleques para serviço de campo, e um negro já feito, que não sejão velhacos, e bebados: na estrado Rosarinho no sitio do falescido Manoel Joze de Almeida.

LEILÃO.

☞ Luiz Gomes Ferreira & Mansfield fazem leilão hoje Sexta feira 11 do corrente pelas 10 horas da manhã á porta d'Alfandega de um Bote em máo estado, e uma porção de cobre velho, tirado do casco do Brigue Americano Hope vindo do Valparaiso, por conta de quem pertencer.

VENDAS.

Bizerros de lustro para sapatos e fundos de bonés e barretinas: na rua Nova loja D. 22.

☞ Um mulatinho de 12 a 14 annos, com principios de cosinheiro, bastante deligente e abil para o serviço de casa: na rua da Cruz n. 33.

☞ Uma rede, para viveiro, nova com 20 braças: a fallar ao Notario do Destricto dos Affogados.

☞ Uma negrinha de 11 annos não completos, de bonita figura, e sem vicio algum; na rua das Trinxeiras sobrado D. 17.

☞ Uma venda bem situada, e com pequeno fundo a dinheiro, ou a prazo com segurança, não é de aluguel caro nem colectada em exorbitancia: quem a pertender dirija-se a rua do Collegio D. 3.

☞ Um pardo de idade de 22 annos, sapateiro, e que serve para pagem por preco comodo: na rua da Cadeia velha do Recife loja n. 10, ou annuncie sua morada.

☞ Um moleque de 12 annos muito sadio, e que sabe muito bem comprar e vender: no largo da Boa-vista D. 5.

☞ Um carro de quatro rodas, em muito bom uso, e por preço comodo: no atterro da Boa-vista a fallar com o segeiro Francez Luiz.

☞ Bixas boas do Porto: na Praça da Boa-vista Botica D. 10.

☞ Um feixe de capim pelo tempo de festa posto a porta: no armasem da rua da Cruz n. 42.

☞ Uma famoza escrava Africana, muito moça e de boa figura: na rua do Rosario larga D. 1.

☞ Exemplares dos Estatutos, da Escolla de Medicina no Rio de Janeiro, offerecidos em Projecto á Faculdade respectiva, pelo seu autor o Illm. Snr. Doutor Domingos Ribeiro dos Guimaraens Peixoto: na aua do Vigario casa n. 8.

☞ As Ordenações do Reino: em Olinda, rua do Bomfim, casa do destribuidor deste Diario.

☞ Um optimo cavallo, do qual se afiansão todas as boas qualidades, e não se dá por menos um real de 300$ reis, com a seguinte unica condição, que se ajustará antes, para se mandar vir o dito cavallo do Engenho Santa Rosa a cujo proprietario elle pertence: na Praça da Independencia loja n. 34.

☞ Uma vacca parida de poucos tempos: na Magdalena, estrada que vai para o Remedio, sitio de Miguel Correia de Miranda.

☞ Um relogio orisontal, caixa de prata sabonete lavrada, e muito chata, com corrente de ouro e chave tudo a moderna e de muito bom gosto, por preço muito commodo: na rua de Agoas verdes sobrado D. 3 do lado esquerdo se dirá onde devem procurar, quem o quiser comprar.

☞ Varias pessas de prata, algumas das quaes não poderão servir sem grandes concertos: quem quiser annuncie por esta folha para ser procurado, e ajustar.

ALUGUEIS.

Alugão se para passar os mezes de verão, ou por anno, trez casas novas, e de bons comodos, no lugar do Manguinho: quem as pertender dirija-se a tractar com Manoel Pereira Teixeira, morador em seu sitio, junto ao mesmo lugar, ou fallo na rua Nova, armasem D. 14.

☞ Aluga-se uma casa pelo tempo de seis annos na rua do Rosario D. 34; quem a pertender dirija-se a mesma casa.

ARRENDAMENTO.

Há para arrendar por preço commodo, um sitio na Estrada do Arraial, intitulado, sitio da Jaqueira, com casa de pedra e cal, com commodos para uma grande familia, com differentes arvoredos, e com riacho corrente no fundo: os pertendentes dirijão-se a Boa-uista, na rua de S. Gonçalo n. 10.

☞ Arrenda-se um sitio, para passar a festa na Cruz de Almas; quem o pertender dirija-se a rua do Livramento na loja por baixo do sobrado do Cirurgião Caueca.

☞ Arrenda-se um armasem, sito na rua da Praia, proprio para assucar, com grandes comodos, e caes para embarque; a fallar com Joaquim Pereira Xavier de Oliveira, em a sua serraria em a mesma rua.

ESCRAVOS FUGIDOS.

☞ Felippe, de meia idade, potroso, estatura baixa, e cheio do corpo; fugio no dia 6 de Outubro de 1835, com sirôla de brim, e jaqueta, e consta ter andado pela Cidade, 5 Pontas, Ribeira, &c.: os aprehendedores levem-no ao atterro da Boa vista, em casa de Joaquim d'Oliveira e Souza, o qual recompençará com 30$ reis.

☞ Um preto de nome Jeremia, baixo, e grosso do corpo, olhos um tanto abotoados, e fumacentos, nariz xato, os dois dentes da frente abertos, os pez meios voltados para dentro, principalmente os dedos grandes que são muito abertos; tem afallada amarinheirada: fugio em o dia 6 do corrente: consta que anda pelo pateo do Hospital do Paraizo, e em uma venda na rua das Cruzes: quem o aprehender leve-o a rua do Collegio D. 9 ao Juiz de Direito da 1.ª Vara do Crime, que será generosamente recompensado.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua.		Hora da 1. preamar		
29—Segunda	-	5h. 18 m		
1—T:	-	6— 6 »		
2—Q:	-	6 - 54 »		
3—Q:	-	7 - 42 »	Man.	
4—S:	-	8 - 30 »		
5—S:	-	9 - 18 »		
6—D:	-	10 - 6 »		

NOTICIAS MARITIMAS.

Hontem não entrou nem sahio Embarcação.

PERN. NA TIP., DE M. F. FARIA 1836.